



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 22 de junho de 2011

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação de empregos de técnico de enfermagem do trabalho e de arte finalista junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Art. 1º Ficam criados junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, os seguintes empregos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas quantidades, denominações, referência salarial, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos para provimento:

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS
02	Técnico de Enfermagem do Trabalho	40 h	08-A	Curso Técnico de Enfermagem Completo e conclusão do curso de qualificação em auxiliar e/ou técnico de enfermagem do trabalho, ministrado por instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura.
01	Arte Finalista	40 h	11-A	Ensino Médio Completo; com conhecimento em diagramação e editoração de jornais, manuais, folders, posters, cartazes e impressos diversos e domínio de programas de editoração eletrônica (Adobe Photoshop, Adobe InDesign, Quarkxpress, Page Maker e Corel Draw).

Art. 2º O preenchimento dos empregos de que trata o art. 1º, retro, far-se-á por concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 3º As atribuições dos empregos ora criados serão aquelas estabelecidas no ANEXO ÚNICO, que fica fazendo parte integrante da presente Lei e deverão constar dos respectivos editais para concurso público.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 05011 – 04.122.0003.2256 – 319011 / 319013/ 319016, da Secretaria Municipal de Administração, vigente para o exercício de 2011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "dispõe sobre a criação de empregos de técnico de enfermagem do trabalho e de arte finalista junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba".

Inicialmente, necessário se faz esclarecer que os empregos ora criados destinam-se a atender à demanda existente junto à Secretaria Municipal de Administração, especificamente para desempenhar suas funções junto ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT e ao Centro de Informática.

Destarte, importante frisar que o emprego de técnico de enfermagem do trabalho irá contribuir na formação da equipe multiprofissional do SESMT, conforme exigência do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo certo que a área de saúde ocupacional exige uma capacitação profissional de seus integrantes a fim de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho, prestando toda a assistência em enfermagem com competência e responsabilidade necessárias.

Outrossim, é importante esclarecer, ainda, que existe um compromisso firmado junto à Subdelegacia do Trabalho de Piracicaba, no sentido de implantar e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, especificamente, a implantação do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais junto à Prefeitura do Município de Piracicaba.

Já o emprego de arte finalista se destina a contribuir na elaboração e edição do Diário Oficial online, bem como à diagramação de jornais e revistas em geral, editoração de imagens, finalização de material impresso e criação de layout para mídia digital e impressos.

Destarte, esclarecemos que estamos encaminhando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesa, nos moldes do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as planilhas de custo de todos os empregos e cargos ora criados.

Assim, diante de todo o acima exposto é que encaminhamos a presente propositura para apreciação dos Nobres Vereadores, aguardando sua aprovação por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 20 de junho de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

1. Técnico de Enfermagem:

I – prestar assistência aos pacientes, atuando sob a supervisão do Médico e do Enfermeiro do Trabalho;

II – medir a pressão arterial, temperatura, peso e estatura;

III – ministrar medicamentos, aplicar injeções e fazer curativos, conforme prescrição médica;

IV – organizar e manter atualizados os prontuários médicos;

V – realizar registros e elaborar relatórios técnicos com relação à saúde laboral dos servidores públicos;

VI – elaborar estatística de atendimento da sua unidade;

VII – participar da execução de programas de segurança do trabalho, prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;

VIII – realizar levantamentos de doenças ocupacionais, lesões traumáticas e doenças epidemiológicas;

IX – oferecer apoio à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA em assuntos pertinentes a sua área;

X – fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais;

XI – participar de campanhas de promoção à saúde do trabalhador;

XII – zelar pela limpeza, manutenção, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;

XIII - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2. Arte Finalista:

I - realizar planejamento gráfico de material jornalístico, editorial e outros de divulgação em geral, utilizando procedimentos específicos através de programas de editoração eletrônica;

II - criar os elementos de design e artes finais que o trabalho deverá conter em relação ao seu conteúdo, objetivo e público-alvo;

III - diagramar e finalizar a comunicação impressa, efetuando a distribuição gráfica de matérias, fotografias ou ilustrações de caráter jornalístico ou técnico, realizando editoração eletrônica, seguindo ou criando indicações de layout;

IV - realizar desenho de página e proporção de fotos e ilustrações, compatibilizando o texto e imagem com o espaço à disposição, fazendo correções ou alterações, visando atender as especificações técnicas para fins de publicação;

V - executar arte final de desenho, destinado aos processos de fotolitos, clichês e outros meios para confecção de cartazes, panfletos, jornais, folders, posters e impressos diversos;

VI - elaborar gráficos, painéis, fluxogramas, formulários e diagramação de livros, revistas e outros, utilizando-se de instrumentos e equipamentos apropriados;

VII - efetuar a distribuição de textos e ilustrações, sinalização interna básica, scanner e tratamento de imagens;

VIII - executar provas de *printe*, preto e branco ou colorido, de jornais, panfletos, cartazes, folders e outros impressos;

IX - realizar gravação de arquivos em mídias variadas;

X - providenciar a conservação e manutenção de equipamentos, instrumentos e materiais utilizados para executar as atividades de produção gráfica;

XI - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE Nº.: 24 / 2011
ASSUNTO: CRIAÇÃO DE CARGOS (SEC. MUN. ADMIN.)
EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2009 (L.R.F.), EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.

PIRACICABA, 10 DE JUNHO DE 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO
REFERÊNCIA: 08 A
VENCIMENTOS: 1.340,66
REGIME: C.L.T.
À PARTIR DE: jun/11
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL: 4,50%
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS: 2

DADOS / PROJEÇÕES	2011	2012	2013
VENCIMENTOS	9.386,00	16.814,00	17.572,00
13º SALÁRIO	782,00	1.401,00	1.464,00
FÉRIAS	782,00	1.401,00	1.464,00
FÉRIAS ABONO (1/3)	261,00	467,00	488,00
SUBTOTAL - VENCIMENTOS	11.211,00	20.083,00	20.988,00
F.G.T.S. (8,5%)	953,00	1.707,00	1.784,00
I.N.S.S. (20%)	2.242,00	4.017,00	4.196,00
SEGURO (3%)	336,00	602,00	630,00
I.P.A.S.P. (22%)	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL - ENCARGOS	3.531,00	6.326,00	6.612,00
VALOR ANUAL POR SERVIDOR	14.742,00	26.409,00	27.600,00
VALOR TOTAL	29.484,00	52.818,00	55.200,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO

CARGO: ARTE FINALISTA
REFERÊNCIA: 11 A
VENCIMENTOS: 1.757,08
REGIME: C.L.T.
À PARTIR DE: jun/11
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL: 4,50%
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS: 1

DADOS / PROJEÇÕES	2011	2012	2013
VENCIMENTOS	12.301,00	22.036,00	23.030,00
13º SALÁRIO	1.025,00	1.836,00	1.919,00
FÉRIAS	1.025,00	1.836,00	1.919,00
FÉRIAS ABONO (1/3)	342,00	612,00	640,00
SUBTOTAL - VENCIMENTOS	14.693,00	26.320,00	27.508,00
F.G.T.S. (8,5%)	1.249,00	2.237,00	2.339,00
I.N.S.S. (20%)	2.939,00	5.264,00	5.502,00
SEGURO (3%)	441,00	790,00	825,00
I.P.A.S.P. (22%)	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL - ENCARGOS	4.629,00	8.291,00	8.665,00
VALOR ANUAL POR SERVIDOR	19.322,00	34.611,00	36.173,00
VALOR TOTAL	19.322,00	34.611,00	36.173,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO
GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETIVO:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO(S) E/OU FUNÇÃO(S) GRATIFICADA(S) JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº: 256
A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº: 256

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: PREFEITURA
ÓRGÃO: 05010 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05011 - ADMINISTRACAO GERAL
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0003 - ORGANIZACAO E APOIO ADMINISTRATIVO
PROJETO / ATIVIDADE: 2.256.0000 - GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOAL DA SEMAQ
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.90.16 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
FONTE DE RECURSO: 0101 - FONTE TESOURO

PREVISÃO DA DESPESA (EM R\$):

	2011	2012	2013
	29.484,00	52.818,00	55.200,00

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R\$):

SALDO ATUAL: 3.885.000,00
SALDO APÓS IMPACTO: 3.855.516,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

PREVISÃO FINANCEIRA	2011	2012	2013
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	23.000.000,00	25.683.345,00	18.447.268,00
TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRÉTA)	-21.000.000,00	-39.396.678,00	-41.274.151,00
SALDO ATUAL	2.000.000,00	-13.713.331,00	-22.826.883,00

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2011

RECEITAS	717.777.718,00	710.126.000,00	756.691.000,00
DESPESAS	-696.064.889,00	-681.412.583,00	-726.490.477,00

RESULTADO PROJETADO

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	21.712.829,00	28.713.417,00	30.200.523,00
RESULTADO FINANCEIRO	23.712.829,00	15.000.086,00	7.373.640,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

CRIAÇÃO DE CARGOS (SEC. MUN. ADMIN.)	-29.484,00	-52.818,00	-55.200,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %	0,00%	0,01%	0,01%
IMPACTO FINANCEIRO - EM %	0,00%	0,01%	0,01%

FONTES DE COMPENSAÇÃO

AUMENTO DE RECEITAS			
DIMINUIÇÃO DE DESPESAS (PERMANENTES)	2.000.000,00	3.500.000,00	5.000.000,00

RESULTADO FINAL

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO	23.683.345,00	32.160.599,00	35.145.323,00
RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO	25.683.345,00	18.447.268,00	12.318.440,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

A PARTIR DE JUNHO DE 2011.

ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:

APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;
 REDUÇÃO DE DESPESAS;
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (INICIAL) 10.000.000,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (UTILIZADA NO EXERCÍCIO) -12.528.953,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (DISPONÍVEL) -2.528.953,00

FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):

APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
AUMENTO DE TRIBUTOS;
 CRESCIMENTO ECONÔMICO;
 REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.

ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS:

RESULTADO PRIMÁRIO (LDO 2011) -4.200.753,00
RESULTADO PRIMÁRIO (APÓS IMPACTO) 21.482.592,00

ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:

O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, **NÃO Atinge** O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

CONCLUSÃO:

A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA Desequilíbrio Financeiro, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

PIRACICABA, 22 DE JUNHO DE 2011.
JOSE ADIRNE RIBEIRO NETO
ECONOMISTA
CORECON-SP 30.879

JOSE ADIRNE RIBEIRO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO N.º 14.138, DE 21 DE JUNHO DE 2011.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 265.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 6.935, de 03 de dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2011, assim discriminada:

Das dotações:
1) 08 08011 1545200131024 449051 Obras e Instalações R\$ 157.000,00
2) 17 17011 1545200131110 449051 Obras e Instalações R\$ 108.000,00

Para as dotações:
1) 08 08011 1545100311022 449051 Obras e Instalações R\$ 108.000,00
2) 08 08011 1545100121150 449051 Obras e Instalações R\$ 157.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de junho de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência nº 16/2011

Objeto: execução de obras para contenção geotécnicas para acesso ao viaduto da Vila Rezende, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Bema Empreendimentos e Construções Ltda 01.

Piracicaba, 20 de junho de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência nº 12/2011

Objeto: Execução de obras para infra estrutura do acesso e proteção contra erosão ao Parque Automotivo, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Rual Construções e Comércio Ltda 01.

Piracicaba, 21 de junho de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência nº 18/2011

Objeto: Execução de obras para construção de passarela de pedestres sobre o rio Piracicaba

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Bema Empreendimentos e Construções Ltda 01.

Piracicaba, 17 de junho de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Carta Convite nº 35/2011

Objeto: Prestação de serviço de serralheria na Biblioteca Municipal com fornecimento de materiais e mão-de-obra para instalação

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
MV Construtora Ltda-EPP 01.

Piracicaba, 17 de junho de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acha aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Carta Convite 39/2011 – Prorrogação.
Objeto: Confeção e instalação de conjunto de engenho publicitário, de acordo com Lei Municipal nº 6.468/2009, em chapa galvanizada e rebitada em ambas as faces, conforme desenho em anexo. Entrega das Propostas: 30/06/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 30/06/2011 às 14 horas.

O Edital completo encontra-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 21 de junho de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio - Diretora

CUIDAR DA SUA CALÇADA É MAIS SEGURO E ECONÔMICO.

SEGURO
Porque em calçada bem feita e sem buracos, você, sua família, seus amigos e vizinhos não correm o risco de cair

ECONÔMICO
Porque você não será multado



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2011

Objeto: Fornecimento parcelado de inseticidas e venenos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with 2 columns: EMPRESA(S) and ITENS. Row 1: SOL COMERC. DISTRIB. E REPRESENTAÇÃO LTDA. (Onse se lê: 01, 05, 06 e 07).

Table with 2 columns: EMPRESA(S) and ITENS. Row 1: SOL COMERC. DISTRIB. E REPRESENTAÇÃO LTDA. (Leia-se: 01, 05 e 07). Row 2: FRACASSADO. (06).

Piracicaba, 16 de junho de 2011.

Dr. Fernando Ernesto Cárdenas Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 30/11

Execução de obras para construção de ponte no bairro do Morato, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. - EPP, BEMA EMPREENDIMENTOS IMPORTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. e RONE ENGENHARIA, PROJETOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICAR todas as propostas apresentadas e APROVAR, por ser a de menor preço, a proposta da empresa PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. - EPP.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 21 de junho de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 31/11

Execução de obras para reformas em equipamentos esportivo no Bairro Alto, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA. - ME e MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICAR todas as propostas apresentadas e APROVAR, por ser a de menor preço, a proposta da empresa GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA. - ME.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 21 de junho de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 54/11

Construção de alambrados metálico e área para instalação de academia ao ar livre, no campo de futebol do Bairro Algodão - Rua Emílio Bertozzi; Distrito de Ártemis - Rua Fioravante Cenedese e Bairro Nova Piracicaba - Rua Pelourinho, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e declarações dos Anexos A e C, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: CONSTRUTORA UNAI LTDA., CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. e MV CONSTRUTORA LTDA. - EPP, DELIBEROU por CLASSIFICAR as propostas apresentadas e APROVAR, por ser a de menor preço, a proposta da empresa MV CONSTRUTORA LTDA. - EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 21 de junho de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 55/11

Construção de lago ornamental com paisagismo, passarela metálica e passeios em pedra - Av. Dr. Paulo de Moraes, Estação da Paulista, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e declarações dos Anexos A e C, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: CONSTRUTORA UNAI LTDA. e CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICAR as propostas apresentadas e APROVAR, por ser a de menor preço, a proposta da empresa CONSTRUTORA UNAI LTDA. Publique-se.

Piracicaba, 21 de junho de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 6 Junho 2.011

Protocolados e Encaminhados

Table with 2 columns: Protocolos and Interessados. Lists various protocols and interested parties.

Despachos

Table with 3 columns: Protocolos, Processo, Interessado. Lists protocols, processes, and interested parties.

Table with 3 columns: Protocolos, Processo, Interessado. Lists protocols, processes, and interested parties.

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 20 Junho 2.011

Protocolados e Encaminhados

Table with 3 columns: Protocolos, Processo, Interessado. Lists protocols, processes, and interested parties.



NOTIFICAÇÃO N.º 017/01/2011
PREGÃO N.º 193/2010 - PROCESSO N.º 2873/2010
CONTRATO N.º 98/2010

Por solicitação da unidade gestora, notificamos a empresa BUGATTI BRASIL VÁLVULAS LTDA., sediada na Estrada do Capuava, n.º 486, na cidade de Cotia, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.469.688/0001-53, na pessoa do representante legal, o descumprimento do ajuste decorrente da contratação em epígrafe que tem como objeto o fornecimento de 02 (duas) válvulas borboletas.

A entrega deveria se dar em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, cujo prazo expirou em 01/03/2011.

Em requerimento enviado em 25/03/2011 às fls. 263/265, a contratada solicitou prorrogação do prazo de entrega, o qual foi indeferido pela Administração e comunicado em 18/04/2011, conforme fls. 275.

A unidade gestora, em 23/05/2011, através de e-mail (fls. 291), e novamente, em 02/06/2011 (fls. 293) solicitou, dessa contratada, informações sobre o cumprimento do contrato. O retorno se deu somente em 08/06/2011, no qual informa que o objeto do contrato será entregue até o dia 30/06/2011.

Ante o exposto, fica fixada a data limite de 30/06/2011, para que essa contratada adote as providências necessárias no sentido de adimplir a obrigação, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no instrumento de contratação. O descumprimento da obrigação poderá ensejar a rescisão do ajuste, nos termos do art. 78, I, c/c art. 79, I, ambos da Lei n.º 8.666/93, acarretar a multa prevista no subitem 12.3.3 do edital, a ser apurada oportunamente, bem como a suspensão de participar em licitações pelo prazo de até 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

A aplicação das penalidades previstas no Edital não impede a adoção de medidas judiciais para defesa dos interesses da Autarquia.

Diante do acima exposto, fica a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 17 de junho de 2011.
Helen Takara
Assessora Administrativa

NOTIFICAÇÃO N.º 18/2011

Processo n.º 1120/2008 – Pregão n.º 84/2008
Processo n.º 2474/2009 – Pregão n.º 155/2009

De ordem do Sr. Presidente do SEMAE, Vlamir Augusto Schiavuzzo, nos autos do Processo n.º 1120/2008, nos termos do Despacho publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba de 26/02/2011 e recebido, via correio, em 09/03/2011 e, ante a inércia da empresa PERSONAL SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA., com endereço na Rua Padre Teixeira, n.º 2595, na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.120.099/0001-41, bem como de seus sócios qualificados no respectivo contrato social, notificamos as partes reiterando a instauração de procedimento administrativo para garantia da ampla defesa, haja vista a possibilidade de aplicação das penalidades de multa por descumprimento da obrigação e de suspensão de licitar e contratar com o SEMAE pelo período de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 c/c cláusula décima quinta dos ajustes.

Ante o exposto, fica fixado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, para que as partes apresentem as alegações de direito.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 20 de junho de 2011
Danielle Pacheco S. Santim
Assessor Jurídico
OAB/SP n.º 174.229

COMISSÃO SINDICANTE

Maria Alice Silva Santos, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, através do Ato n.º 897, de 22 de outubro de 2009; faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que emitiu parecer sobre o processo abaixo:

Processo n.º: 757/2011

A Comissão opina que o requerimento motivador do processo em epígrafe deve ser deferido, com base nos termos constantes dos autos.

Piracicaba, 21 de junho de 2011

Maria Alice Silva Santos
Presidente da Comissão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a conclusão da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, nomeada através do Ato n.º 892, de 07 de julho de 2009, devidamente ratificada por esta Presidência, em 16 de maio de 2011, conforme Processo n.º 1847/2009 e, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4.º, do artigo 41, da Constituição Federal, **HOMOLOGO**, no cargo de Operador de Bombas Hidráulicas, a partir de 16 de junho de 2011, o funcionário **ANTONIO DA SILVA LANA**.

Publique-se, na imprensa oficial, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 16 de junho de 2011
Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a conclusão da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, nomeada através do Ato n.º 892, de 07 de julho de 2009, devidamente ratificada por esta Presidência, em 16 de maio de 2011, conforme Processo n.º 1810/2009 e, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4.º, do artigo 41, da Constituição Federal, **HOMOLOGO**, no cargo de Agente Comercial, a partir de 16 de junho de 2011, a funcionária **ANA PAULA FABRETTI KREYCI**.

Publique-se, na imprensa oficial, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 16 de junho de 2011
Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a conclusão da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, nomeada através do Ato n.º 892, de 07 de julho de 2009, devidamente ratificada por esta Presidência, em 16 de maio de 2011, conforme Processo n.º 1826/2009 e, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4.º, do artigo 41, da Constituição Federal, **HOMOLOGO**, no cargo de Agente Comercial, a partir de 16 de junho de 2011, a funcionária **RENATA ANGÉLICA FREIRE FERNANDES DA SILVA**.

Publique-se, na imprensa oficial, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 16 de junho de 2011
Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a conclusão da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, nomeada através do Ato n.º 892, de 07 de julho de 2009, devidamente ratificada por esta Presidência, em 16 de maio de 2011, conforme Processo n.º 1813/2009 e, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4.º, do artigo 41, da Constituição Federal, **HOMOLOGO**, no cargo de Escriurário, a partir de 20 de junho de 2011, a funcionária **CAMILA SANCHES**.

Publique-se, na imprensa oficial, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 20 de junho de 2011
Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO N.º 205/2011

Objeto: Processo Administrativo contra a servidora Kátia Beatriz de Lima, em razão do Relatório da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologada e ratificada pelo Presidente do SEMAE, que concluiu não ser conveniente à Autarquia a permanência da servidora, em estágio probatório.

Conclusão: Restado comprovado nos autos que o desempenho funcional da servidora não foi satisfatório durante o estágio probatório, não cumprindo, por conseguinte, os requisitos legais para aquisição da estabilidade, com fundamento no art. 41, da Constituição Federal, art. 63, da Lei Municipal nº 1972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba e art. 6, § 5º do Ato nº 892/2009, publicado na Imprensa Oficial em 14/07/2009 que institui a "Avaliação de Desempenho para os servidores do SEMAE", a Comissão concluiu e opina, por unanimidade, pela exoneração da servidora Kátia Beatriz de Lima do cargo de Leturista de Hidrômetro.

Piracicaba, 15 de junho de 2011

Hugo Marcos Piffer Leme
Presidente da Comissão

DECISÃO FINAL – PROCESSO N.º 205/2011

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 858, de 19 de dezembro de 2007, homologa o procedimento, ratifica a conclusão apresentada no Processo nº 205/2011, e decide pela exoneração da servidora Kátia Beatriz de Lima do cargo de Leturista de Hidrômetro, com fundamento no art. 41, da Constituição Federal, art. 63, da Lei Municipal nº 1972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba e art. 6, § 5º do Ato nº 892/2009, publicado na Imprensa Oficial em 14/07/2009 que institui a "Avaliação de Desempenho para os servidores do SEMAE".

Piracicaba, 17 de junho de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2011 – PROCESSO N.º 1242/2011
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para laboratórios, sendo: 01 (um) turbidímetro, 01 (um) analisador de oxigênio dissolvido e 01 (um) peagâmetro, a serem utilizados nas análises para avaliação da qualidade da água dos mananciais que abastecem as estações de tratamento e produção de água do SEMAE.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 07/07/2011 às 14h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 – PROCESSO N.º 1433/2011
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de monitoramento de segurança do tipo câmeras e central de monitoramento, com fornecimento de materiais, equipamentos, software (sistema informatizado) e mão de obra, necessários ao cumprimento do contrato.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 08/07/2011 às 14h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2011 – PROCESSO N.º 1456/2011

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 07/07/2011 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 21 de junho de 2011
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

Cria o Fórum Permanente da Juventude na Câmara de Vereadores de Piracicaba e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/11

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara de Vereadores de Piracicaba, o "Fórum Permanente da Juventude", com a finalidade de propiciar aos representantes de segmentos da juventude do município, espaço físico e condições materiais para o debate permanente das questões de importância para os jovens.

Art. 2º O "Fórum Permanente da Juventude" será composto por jovens com idades entre dezesseis e trinta e cinco anos, indicados por:

I - partidos políticos;

II - entidades religiosas;

III - entidades representativas de estudantes; e

IV - entidades representativas de trabalhadores.

Art. 3º Para a composição do "Fórum Permanente da Juventude", a Mesa Diretora solicitará às instituições representativas das entidades listadas nos incisos do art. 2º, retro, a indicação de até dois representantes de cada uma delas.

Parágrafo único. Deverão ser convidados todos os partidos políticos que possuam sede no Município, independentemente de possuírem representantes na Câmara Municipal de Piracicaba.

Art. 4º O "Fórum Permanente da Juventude" deverá reunir-se sempre a cada dois meses, em local previamente agendado.

Art. 5º Na primeira reunião do Fórum Permanente da Juventude deverá ser eleita uma comissão provisória para direção dos trabalhos e elaboração de regimento interno.

Art. 6º As reuniões de que trata o art. 5º, retro, serão sempre abertas ao público em geral, podendo contar com a participação de palestrantes, livremente convidados pela direção do Fórum.

Art. 7º No período eleitoral é terminantemente proibida a participação no Fórum, sob qualquer condição, de candidatos registrados, qualquer que seja o cargo a que concorram.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2325 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 9º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 16 de junho de 2011.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE 1º Secretário
ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 16 de junho de 2011.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador José Luiz Ribeiro - PDL Nº 14/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2011

Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de exames laboratoriais para os pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após aberto os envelopes de nº 01, contendo os documentos das empresas: Biomed Análises Clínicas Ltda; Labsaude – Prestação de Serviços em Análises Clínicas Ltda; e, HP Laboratório de Análises Clínicas S/S Ltda, estando habilitadas a prosseguirem no certame, pois apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, enquanto que a empresa Previlab Análises Clínicas Ltda, protocolou somente o envelope de nº 02, com os seguintes dizeres: "Envelope 02 – Proposta Financeira", sendo inabilitada por não protocolar o envelope de nº 01 – Documentos, conforme exige no item 5.2. do Edital. Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste comunicado, para eventual interposição de recursos, conforme determina a alínea "a", inciso I, do art. 109, combinado com o § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Após o prazo recursal, a Comissão comunicará as empresas habilitadas para a abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas das mesmas, que ficarão no guardo da Comissão lacrados até o dia de sua abertura. Publique-se no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 20 de junho de 2011.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº: 018/2011.
PROCESSO Nº: 450/2011.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do único preço apresentado ao referido certame, e adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto do Convite n.º 018/2011, a empresa: TGM Comércio de Audiovisual Ltda.

Saltinho, 11 de maio de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s), nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: COMUNIX SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA ME.
OBJETO: Prestação de serviços de concessão de uso de software on-line para os Departamentos de Saúde e de Educação e Desenvolvimento Social.
DATA: 13 de junho de 2011.
PRAZO: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.
VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
LICITAÇÃO: Convite Nº 022/2011.
PROCESSO: 584/2011.
CONTRATO: 035/2011.

Saltinho, 13 de junho de 2011.

MARTA R. BARRICHELLO
- Coordenadora de Serv. Administrativos -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº: 022/2011.
PROCESSO Nº: 584/2011.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do menor preço apresentado ao referido certame, e adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto do Convite n.º 022/2011, a empresa: Comunix Software e Serviços Ltda ME.

Saltinho, 13 de junho de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº: 795, DE 25 DE MAIO DE 2011.

(Nomeia Comissão de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do TC 1310/009/07 e 1311/009/07, e, ainda, o ofício nº 0211/2011 da Câmara Municipal de Saltinho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades ocorridas no procedimento do certame licitatório carta convite nº 04/2005, que visa o fornecimento parcelado de produtos de limpeza para as unidades escolares.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Sindicância os seguintes membros titulares: Geraldo Cartoço Junior (Presidente); Elisângela Aparecida Tenca Camilli (Secretária); e, Luis Fernando Ferraz de Toledo (Membro); e como membro suplente: Cristiane Gisele Berno.

Art. 3º - A Comissão ora nomeada compete esclarecer os assuntos referidos no art. 1º desta, para o que poderá vistoriar documentos, ouvir testemunhas, tomar depoimentos e realizar outros procedimentos que se fizerem necessários, emitindo ao final, relatórios de trabalhos, do qual deverá constar sugestão para o encaminhamento a ser dado ao caso.

Art. 4º - Os membros desta Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerado seu trabalho de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável a pedido da Comissão, para conclusão do trabalho.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 25 de maio de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº: 796, DE 25 DE MAIO DE 2011.

(Nomeia Comissão de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do TC 1305/009/07 e 1306/009/07, e, ainda, o ofício nº 0209/2011 da Câmara Municipal de Saltinho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades ocorridas no procedimento do certame licitatório carta convite nº 012/2005, que visa a aquisição por fornecimento parcelado de materiais hospitalares.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Sindicância os seguintes membros titulares: Adriana Jorge Pousa (Presidente); Cristiane Gandolini (Secretária); e, Marta Berno Regonha (Membro); e como membro suplente: Cristiane Aparecida Salvador.

Art. 3º - A Comissão ora nomeada compete esclarecer os assuntos referidos no art. 1º desta, para o que poderá vistoriar documentos, ouvir testemunhas, tomar depoimentos e realizar outros procedimentos que se fizerem necessários, emitindo ao final, relatórios de trabalhos, do qual deverá constar sugestão para o encaminhamento a ser dado ao caso.

Art. 4º - Os membros desta Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerado seu trabalho de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável a pedido da Comissão, para conclusão do trabalho.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 25 de maio de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

DECRETO Nº: 1322, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

(Declara ponto facultativo no próximo dia 24 de junho de 2011, nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no próximo dia 24 de junho de 2011.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 17 de junho de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor Administrativo -

IPASP

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

De ordem do Senhor **Andre Evandro Pedro da Silva**, Presidente do IPASP, faço público para conhecimento dos interessados, que nesta data foi celebrado aditamento de contrato com a empresa **FOUR INFO COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.**, nos moldes do que abaixo se resume:

DO CONTRATO ORIGINAL

DATA:.....: 17 de junho de 2009
PRAZO.....: 12 meses
PROCESSO.....: 030/2009
LICITAÇÃO.....: Convite nº 001/2009
VALOR MENSAL.....: R\$ 700,00

DO TERMO ADITIVO Nº 01

DATA:.....: 17 de junho de 2011
PRAZO.....: Até 17 de junho de 2012
PROCESSO.....: 030/2009
LICITAÇÃO.....: Convite nº 001/2009
VALOR MENSAL.....: R\$ 800,51

Piracicaba, 17 de junho de 2011

Claudia Regina Lopes Próspero
-Secretária Geral-

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



FEBRE MACULOSA

Ou Doença do Carrapato

A Febre Maculosa é uma doença transmitida pela picada do carrapato estrela e também do “micuim” ou “vermelhinho” (filhote do carrapato - larva)



Se você frequentou qualquer local que possa ter carrapatos nos últimos 15 dias e apresentar alguns dos sintomas abaixo:



**Se tratada a tempo, tem cura.
Se não tratada, pode MATAR!!!**

**PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.
Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.**